



DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE -

1- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome: _____ Matr. SIAPE: _____

Cargo: _____ Unidade: _____

2- DADOS DO(S) DEPENDENTE(S):

NOME	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	CPF Nº	MOTIVO DA DEPENDÊNCIA

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta declaração e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura/Servidor

OBSERVAÇÕES:

Podem ser Dependentes, para efeito do Imposto de Renda (Art. 35 da Lei 9.250/1995):

- o cônjuge;
- o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor se da união resultou filho;
- a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- a filha, o filho, a enteada ou o enteado até 24 anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.
- o menor pobre, até 21 anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
- o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 24 anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.
- os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;
- o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

ATENÇÃO:

- Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.
- No caso de filhos de pais separados, poderão ser considerados dependentes os que ficarem sob a guarda do contribuinte, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.
- É vedada a dedução concomitante do montante referente a um mesmo dependente, na determinação da base de cálculo do imposto, por mais de um contribuinte.